

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2374 – Ano 10 | Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	4
Extrato de Dispensa de Licitação.....	5
Extratos de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.....	5
Ata 03 - do Edital de Concorrência Nº 326/PMC/2019.....	5
Ata 06 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 347/PMC/2019.....	6
Aviso de Retificação.....	7
Aviso de Retificação e Remarcação.....	7

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1544/19, de 11 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento das últimas quatro parcelas da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos -TCDRS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pelas disposições constantes na Lei Complementar nº 287 de 27/09/2018,

DECRETA:

Art.1º- O prazo para pagamento das últimas 4 (quatro) parcelas da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – TCDRS, mencionado no art. 1º do Decreto SF/nº 1308/19, fica prorrogado para o dia **20 de dezembro de 2019**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

//erm.



DECRETO SF/nº 1545/19, de 11 de dezembro de 2019.

Fixa o calendário Fiscal do Município de Criciúma para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art.214, parágrafo único do art.353, parágrafo único do art.375, parágrafo único do art.384, art.394, todos da Lei Complementar nº 287 de 27/09/2018 e nos termos da Lei Complementar nº 073 de 21/12/2009.

DECRETA:

Art.1º- Para o **Exercício Financeiro de 2020**, o recolhimento de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública; Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos; Taxa de Licença e Fiscalização de estabelecimentos; Taxa de Licença e Fiscalização de Atividade Ambulante ou Eventual; Taxa de Licença e Fiscalização para Publicidade; Taxa de Serviço de Vigilância e Controle Sanitário e Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, fixar-se-á nos termos abaixo discriminados:

I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO; CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (situações de lançamento em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano):

a) da cota única

1. O contribuinte com tributo lançado com valor inferior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá quitá-lo em **cota única até 28 de fevereiro de 2020**.

b) do parcelamento

1. Em hipótese alguma será permitido parcela com valor inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**;

2. Em até 2 (duas) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020 e 31 de março de 2020.

3. Em até 03 (três) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020 e 30 de abril de 2020.

4. Em até 04 (quatro) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020 e 29 de maio de 2020.

5. Em até 05 (cinco) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020, 29 de maio de 2020 e 30 de junho de 2020.

6. Em até 06 (seis) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020, 29 de maio de 2020, 30 de junho de 2020 e 31 de julho de 2020.

7. Em até 07 (sete) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020, 29 de maio de 2020, 30 de junho de 2020 e 31 de julho de 2020 e 31 de agosto de 2020.

8. Em até 08 (oito) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020, 29 de maio de 2020, 30 de junho de 2020 e 31 de julho de 2020 e 31 de agosto de 2020 e 30 de setembro de 2020.

9. Em até 09 (nove) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020, 29 de maio de 2020, 30 de junho de 2020 e 31 de julho de 2020 e 31 de agosto de 2020 e 30 de setembro de 2020 e 30 de outubro de 2020.

10. Em até 10 (dez) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020, 29 de maio de 2020, 30 de junho de 2020 e 31 de julho de 2020 e 31 de agosto de 2020 e 30 de setembro de 2020 e 30 de outubro de 2020 e 30 de novembro de 2020.

II -TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS; TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE OU EVENTUAL; TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA PUBLICIDADE; TAXA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO; TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.**a) da cota única**

1. O contribuinte com taxa lançada com valor inferior a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, deverá quitá-la em **cota única até 28 de fevereiro de 2020.**

b) do parcelamento

1. Em hipótese alguma será permitido parcela com valor inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**;

2. Em até 2 (duas) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020 e 31 de março de 2020.

3. Em até 03 (três) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020 e 30 de abril de 2020.

4. Em até 04 (quatro) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020 e 29 de maio de 2020.

5. Em até 05 (cinco) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020, 29 de maio de 2020 e 30 de junho de 2020.

6. Em até 06 (seis) parcelas, sendo seus vencimentos:
28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020, 30 de abril de 2020, 29 de maio de 2020, 30 de junho de 2020 e 31 de julho de 2020.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de **1º de janeiro de 2020.**

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
IAGG/erm.

DECRETO SF/nº 1546/19, de 11 de dezembro de 2019

Fixa a correção monetária dos tributos municipais para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pelo art. 76 da Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º- O índice acumulado do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, a ser utilizado para correção monetária dos tributos municipais, para o exercício financeiro de 2020, é de **3,37%**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2020.**

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
IAGG/erm.

DECRETO SF/nº 1547/19, de 11 de dezembro de 2019

Estabelece o Valor Unitário de Referência - VUR, a ser aplicado no cálculo da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – TCDRS, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990, bem como pelo §1º do artigo 395 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º- Fica atualizado, para o exercício financeiro de 2020, o Valor Unitário de Referência - VUR, para a cobrança da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos – TCDRS, em R\$ 272,26 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), considerando o índice acumulado do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2020**.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
IAGG/erm.

DECRETO SF/nº 1548/19, de 11 de dezembro de 2019

Fixa valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pelo parágrafo único do art. 432 da Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º. O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2020, fica fixado em R\$ 128,78 (cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2020**.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
IAGG/erm.

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 030/FMS/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 079/FMS/2019

Objeto: registro de preços de roupas de cama, banho e colchões em atendimento ao setor de enfermagem CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (quatro).

Assinatura: 11/12/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 571189/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 391/PMC/2019

OBJETO: Prestação de serviços de correspondência.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 09/12/2019, por Vagner Espindola Rodrigues -Secretário Geral.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2019, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Extratos de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, registrado pelo Departamento de Apoio Administrativo pelo nº 26.161.

PARTÍCIPES: A Prefeitura Municipal de Criciúma e a Fundação Cultural de Criciúma.

DO OBJETO: a cessão de 01 (um) veículo tipo ônibus Marca Polo/Volare, Placa MGO 5359, para utilização das atividades da Fundação Cultural de Criciúma.

VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser admitida a prorrogação por igual período.

DATA: Criciúma-SC, 25 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pela PMC e Júlio César Lopes, pela Fundação Cultural de Criciúma.

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 326/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 566732

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Cecília N. Espindola, Sete de Maio, SD 1516, Alice da Silva Rosa, Quintino Folharini Dajori, Padre Réus, José Geraldo Rodrigues, Antonio Machinski, Domingos de Villa e Gabriel Budny, localizadas no BAIRRO VILA RICA - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato nº 0519537 – DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

Às nove horas, do dia dez, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterada pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para prosseguimento

do processo de Concorrência acima epigrafado. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 02 (proposta de preços) das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA NUNES LTDA;** **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA;** **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA;** **SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.** Portando, a Comissão determinou o dia **13/12/2019 (sexta-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro Suplente

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 326/PMC/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários á realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas ruas Cecilia N. Espindola, Sete de Maio, SD 1516, Alice da Silva Rosa, Quintino Folharini Dajori, Padre Réus, José Geraldo Rodrigues, Antonio Machinski, Domingos de Villa e Gabriel Budny, localizadas no BAIRRO VILA RICA - município de Criciúma-SC. (CONVENIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato nº 0519537 – DV: 74 / FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

Prezados Licitantes: **CONSTRUTORA NUNES LTDA;**
CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA;
BCL EMPREENDIMENTOS LTDA;
SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Nos termos dos dispositivos contidos na Concorrência nº 326/PMC/2019, comunicamos a realização da 4ª (Quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 566732 correspondente a Tomada de Preços acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 12/12/2019** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, localizada no edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, rua Domenico Sonogo nº. 542, bairro Santa Bárbara – Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 06 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 347/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 569876

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONFERIDAS POR PROFISSIONAL DO QUADRO TÉCNICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de reforma de prédio público, localizado no Parque Centenário – Criciúma-SC, com 841,23m² de área, para instalação da nova sede do Poder Legislativo Municipal – “Câmara de Vereadores”.

Às treze horas e trinta minutos, do dia onze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pela profissional Eng^a Katia M^a Smielevski Gomes, integrante do quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu relatório (anexo) onde observou a necessidade de se proceder determinadas correções por parte da empresa CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada em 1º lugar, em sua proposta de preços, pois a multiplicação de alguns valores unitários pelos respectivos quantitativos não fecharam com os da planilha orçamentária por ela apresentada, correções estas que, em nada alterará a atual classificação geral. Já as planilhas apresentadas pelas demais empresas estavam corretas. Portando, a empresa CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova planilha orçamentária e respectivo cronograma físico-financeiro com as devidas correções, no valor global de R\$594.051,89 (Quinhentos e noventa e quatro mil cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo este o novo valor considerado para fins de classificação, no prazo de até 24 horas, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 13h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO

Membro Suplente

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 025/PMC/2019, publicado no Diário Oficial nº 2373, dia 11/12/2019 (quarta-feira).

Onde se lê: ...**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/PMC/2019...**

Leia-se: ...**Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 025/PMC/2019...**

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

Aviso de Retificação e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 360/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 569888)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que foi suspenso na data de 29/11/2019, que tem por objetivo a aquisição de veículo novo (0km), de carga (caminhão médio 3/4), para montagem do sistema de sinalização viária horizontal, em atendimento as demandas da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC, é feita a seguinte inclusão:

No ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, fica acrescido:

Onde se lê: “... freios a disco “

Leia-se: “...freios a disco ou tambor”

Em virtude da inclusão acima, fica remarcada a data de abertura do presente Edital para o dia 10/01/2020 às 09h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feita a inclusão acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital está disponível no site: www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 11 de dezembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (assinado no original)

